Jornal Oficial do município

jardinopolis.sp.gov.br

Prefeitura de Jardinópolis

Terça-feira, 16 de novembro de 2021

Ano XXXVI | Edição nº 806A

Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardinópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

PODER EXECUTIVO | **Outros Atos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) Indústria de Alimentos n. 3/2021

Trata-se de estabelecimento de razão social **Celso Lamonato Júnior**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número **35.018.914/0001-64**, localizado na rua Coronel José Theodoro, número 198, Centro, Município de Jardinópolis, CEP 14680-000, Estado de São Paulo, a se fazer funcionar com a atividade industrial que apresenta como descrição, **Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis**, e como código, **1053-8/00**, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) estabelecida pela Comissão Nacional de Classificação (CONCLA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) adotada pela Portaria do Centro de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo CVS n. 1/2020 e por suas alterações.

Consoante legislação incidente à atividade, faz-se necessária a solicitação, à Superintendência de Vigilância Sanitária, de emissão de Laudo Técnico de Avaliação (LTA) como etapa inicial ao licenciamento sanitário. **O responsável legal pelo estabelecimento, Celso Lamonato Júnior, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 312.119.168-39 e a responsável técnica pelo projeto, Viviane Rueda de Melo, Arquiteta e Urbanista, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 282.914.518-69 e no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) sob o número A50208-1** solicitaram-nos então, a emissão deste laudo técnico de avaliação.

À avaliação do projeto arquitetônico apresentado, do memorial descritivo do projeto, do memorial descritivo de atividades e de demais documentos, descrevem-se as instalações e se tecem as seguintes considerações e condicionantes:

Acesso ao estabelecimento por via pública

Por um portão em ferro de grandes dimensões, adentra-se o estabelecimento a partir de via pública. Esta área inicial destina-se ainda à entrada e saída de veículos ao recebimento de matérias-primas e embalagens e à saída do produto acabado. Apresenta, aproximadamente, 6,20m em comprimento e 3,00m em largura, e, aproximadamente, 18,60m² em área.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Rua Coronel Clementino, n. 961, Centro, CEP 14680-000, Jardinópolis, SP
Contatos: (16) 3690-2963; e-mail: vigilanciasanitaria@jardinopolis.sp.gov.br

SUS

Área coberta de acesso à loja de fábrica e destinada à saída do produto acabado

Em contiguidade à área destinada à entrada de veículos transportadores, inicia-se extensa varanda provida de cobertura. Por esta, tem-se acesso à loja de fábrica e, como parte da via de circulação operacional, o produto acabado é conduzido aos veículos transportadores. Com formas irregulares, apresenta, aproximadamente, 45,77m² em área.

A partir dessa varanda, tem-se acesso à seção administrativa, à seção de expedição e a um extenso corredor lateral pelo qual se tem acesso independente às demais salas.

Destaca-se que, em razão da área ser utilizada à circulação operacional, deverá apresentar superfícies de piso, paredes e teto passíveis de higienização:

O piso deverá apresentar-se revestido de material cerâmico ou de material equivalente que apresente acabamento resistente, liso, lavável e impermeável;

As paredes deverão apresentar acabamento liso, lavável e impermeável;

O teto deverá apresentar acabamento resistente, liso, lavável e impermeável.

Seção administrativa

A partir da área coberta, tem-se acesso à seção administrativa – escritório. Apresenta, aproximadamente, 2,76m em comprimento e 2,50m em largura e, aproximadamente, 6,90m² em área. Apresenta piso revestido de material cerâmico esmaltado, paredes revestidas de material cerâmico até certa altura, e daí ao teto, cobertas com tinta lavável. O teto apresenta-se em laje. Há um vitrô abrindo-se em área coberta.

Área onde se mantém caixa d'água subterrânea desativada

Ao lado do escritório, há uma área onde se instala uma caixa d'água subterrânea; encontra-se desativada. Apresenta, aproximadamente, 2,30m em comprimento e 2,00m em largura.

Corredor destinado à circulação operacional

Em contiguidade à área coberta, há um extenso corredor de circulação operacional. Apresenta, aproximadamente, 19,30m em comprimento e 1,80m em largura. Em contiguidade a este corredor, há outra área coberta pela qual se tem acesso à área de serviço e ao depósito de materiais de limpeza (DML) e aos sanitários com vestiários destinados aos funcionários.

Destaca-se que, em razão da área ser parte da via de circulação operacional, deverá apresentar superfícies de piso, paredes e teto passíveis de higienização:

O piso deverá apresentar-se revestido de material cerâmico ou de material equivalente que apresente acabamento resistente, liso, lavável e impermeável;

As paredes deverão apresentar acabamento liso, lavável e impermeável;

O teto deverá apresentar acabamento resistente, liso, lavável e impermeável.

Antecâmara de acesso à sala de recebimento de matérias-primas e embalagens, ao depósito de matérias-primas, ao depósito de embalagens e à sala de manipulação

A partir do corredor suprarreferenciado, tem-se acesso a uma antecâmara. Por esta, tem-se acesso à sala de recebimento de matérias-primas e embalagens, ao depósito de matérias-primas, ao depósito de embalagens e à sala de manipulação. Com formas irregulares, apresenta, aproximadamente, 13,35m² em área.

Destaca-se que:

O piso deverá apresentar-se revestido de material cerâmico ou de material equivalente que apresente acabamento resistente, liso, lavável e impermeável;

As paredes deverão apresentar acabamento liso, lavável e impermeável;

O teto deverá apresentar acabamento resistente, liso, lavável e impermeável – laje ou forro cujo acabamento apresente essas características;

Todas as portas ali instaladas deverão apresentar-se perfeitamente ajustadas aos batentes e providas de sistema de fechamento automático – por molas. A porta de acesso à antecâmara a partir da área externa deverá apresentar proteção na porção inferior.

Sala de recebimento de matérias-primas e embalagens

A partir de corredor destinado à circulação operacional, tem-se acesso à sala de recebimento de matérias-primas e embalagens. Apresenta, aproximadamente, 3,78m em comprimento e 2,60m em largura, e, aproximadamente, 9,83m² em área. Um vitrô oferece iluminação e ventilação naturais às instalações. Dispõem-se ali, uma pia, uma mesa e um frízer horizontal.

Destaca-se que:

A porta de acesso a essa sala, a partir do corredor, deverá apresentar-se perfeitamente ajustada aos batentes, provida de sistema automático de fechamento - por molas - e de proteção na porção inferior;

O vitrô deverá apresentar-se provido de telas milimétricas. As telas deverão apresentar-se instaladas em dispositivos perfeitamente ajustados às aberturas e facilmente removíveis, a fim de facilitar a higienização;

O piso deverá apresentar-se revestido de material cerâmico ou de material equivalente que apresente acabamento resistente, liso, lavável e impermeável;

As paredes deverão apresentar-se revestidas de material cerâmico vidrado até, ao menos, 2,00m; desse ponto ao teto, poderão apresentar-se cobertas com tinta que lhes confira acabamento liso, lavável e impermeável;

O teto deverá apresentar acabamento resistente, liso, lavável e impermeável – laje ou forro cujo acabamento apresente essas características;

Sugere-se a instalação de um lavatório destinado à higienização das mãos dos funcionários responsáveis pelas etapas iniciais do processo produtivo industrial, como: recebimento de matérias-primas e embalagens, higienização, conferência e transferência destes produtos para os depósitos específicos. Esse lavatório deverá apresentar-se provido de:

Dispensadores com sabonete líquido inodoro e antisséptico ou com sabonete líquido inodoro e com produto antisséptico;

Dispensador com toalhas de papel não reciclado e lixeira dotada de tampa acionada sem contato manual (por pedal) provida de embalagens plásticas apropriadas para o acondicionamento de resíduos sólidos – toalhas de papel; ou outro meio higiênico para a secagem das mãos;

Cartaz orientativo acerca dos procedimentos adequados à higienização das mãos.

Mesas e outros móveis, como armários, bancadas, prateleiras e paletes, se utilizados, deverão apresentar superfícies íntegras e com acabamento liso, lavável, impermeável e resistente à corrosão, possibilitando-se assim, a higienização e, por conseguinte, a redução dos perigos biológico, físico e químico.

Depósito de embalagens

A partir de corredor externo, tem-se acesso ao depósito de embalagens. Apresenta formas irregulares, e aproximadamente, 13,78m² em área. Um vitrô oferece iluminação e ventilação naturais às instalações.

Destaca-se que:

A porta de acesso ao depósito de embalagens, a partir do corredor, deverá apresentar-se perfeitamente ajustada aos batentes, provida de sistema automático de fechamento - por molas - e de proteção na porção inferior;

O vitrô deverá apresentar-se provido de telas milimétricas. As telas deverão apresentar-se instaladas em dispositivos perfeitamente ajustados às aberturas e facilmente removíveis, a fim de facilitar a higienização;

O piso deverá apresentar-se revestido de material cerâmico ou de material equivalente que apresente acabamento resistente, liso, lavável e impermeável;

As paredes deverão apresentar-se revestidas de material cerâmico vidrado até, ao menos, 2,00m; desse ponto ao teto, poderão apresentar-se cobertas com tinta que lhes confira acabamento liso, lavável e impermeável;

O teto deverá apresentar acabamento resistente, liso, lavável e impermeável – laje ou forro cujo acabamento apresente essas características;

Prateleiras e outros móveis, como armários e paletes, se utilizados, deverão apresentar superfícies íntegras e com acabamento liso, lavável, impermeável e resistente à corrosão, possibilitando-se assim, a higienização e, por conseguinte, a redução dos perigos biológico, físico e químico;

Não se faz pertinente a presença de equipamento de refrigeração nesta sala: transferi-lo para sala onde se fizer necessário, como sala de recebimento de matérias-primas e embalagens, depósito de matérias-primas ou sala de manipulação.

Depósito de matérias-primas

Pelo corredor de circulação operacional, tem-se acesso ao depósito de matérias-primas. Apresenta formas irregulares, e, aproximadamente, 20,53m² em área. Um vitrô oferece iluminação e ventilação naturais às instalações.

Destaca-se que:

A porta de acesso ao depósito de matérias-primas, a partir do corredor, deverá apresentar-se perfeitamente ajustada aos batentes e provida de sistema automático de fechamento - por molas - e de proteção na porção inferior;

O piso deverá apresentar-se revestido de material cerâmico ou de material equivalente que apresente acabamento resistente, liso, lavável e impermeável;

As paredes deverão apresentar-se revestidas de material cerâmico vidrado até, ao menos, 2,00m; desse ponto ao teto, poderão apresentar-se cobertas com tinta que lhes confira acabamento liso, lavável e impermeável;

O teto deverá apresentar acabamento resistente, liso, lavável e impermeável – laje ou forro cujo acabamento apresente essas características;

Mesas e prateleiras, e outros móveis, como armários e paletes, se utilizados, deverão apresentar superfícies íntegras e com acabamento liso, lavável, impermeável e resistente à corrosão, possibilitando-se assim, a higienização e, por conseguinte, a redução dos perigos biológico, físico e químico.

Sala de manipulação: pré-preparo, preparo e embalagem

A partir da antecâmara supradescrita, tem-se acesso à sala de manipulação. Com forma irregular, apresenta, aproximadamente, 68,015m² em área total. A sala de manipulação apresenta piso revestido de material cerâmico liso e paredes revestidas de material cerâmico vidrado até 2,00m. Três vitrôs oferecem iluminação e ventilação naturais às instalações.

Dispor-se-ão, nesta sala, os seguintes equipamentos: uma máquina para sorvetes, uma picoleteira, uma pasteurizadora, uma produtora, uma tina para preparo e maturação de calda e um frízer horizontal. Dispor-se-ão ali, bancadas e duas mesas. Há uma extensa bancada provida de três cubas e água corrente e um lavatório destinado exclusivamente à higienização das mãos dos manipuladores de alimentos.

Destaca-se que:

As portas de acesso à sala de manipulação, a partir da antecâmara e da seção de expedição deverão apresentar-se perfeitamente ajustadas aos batentes e providas de sistema automático de fechamento - por molas;

Os vitrôs deverão apresentar-se providos de telas milimétricas. As telas deverão apresentar-se instaladas em dispositivos perfeitamente ajustados às aberturas e facilmente removíveis, a fim de facilitar a higienização;

A superfície das paredes, a partir de 2,00m de altura, deverá apresentar acabamento liso, lavável e impermeável;

O teto deverá apresentar acabamento resistente, liso, lavável e impermeável – laje ou forro cujo acabamento apresente essas características;

Mesas e bancadas, e outros móveis, como prateleiras, se utilizados, e todos os equipamentos deverão apresentar superfícies íntegras e com acabamento liso, lavável, impermeável e resistente à corrosão, possibilitando-se assim, a higienização e, por conseguinte, a redução dos perigos biológico, físico e químico;

Há de se destinar uma das pias ao pré-preparo de alimentos; a outra, à higienização de utensílios de preparo. Estabelecer distanciamento entre as bancadas, e entre bancadas e áreas de produção, a fim de se evitarem possíveis contaminações aos alimentos;

O lavatório destinado à higienização das mãos dos funcionários responsáveis pelo processo de fabricação de sorvetes deverá apresentar-se provido de:

Dispensadores com sabonete líquido inodoro e antisséptico ou com sabonete líquido inodoro e com produto antisséptico;

Dispensador com toalhas de papel não reciclado e lixeira dotada de tampa acionada sem contato manual (por pedal) provida de embalagens plásticas apropriadas para o acondicionamento de resíduos sólidos - toalhas de papel; ou outro meio higiênico para a secagem das mãos;

Cartaz orientativo acerca dos procedimentos adequados à higienização das mãos.

Sugere-se a utilização de uma mesa ao processo produtivo de sorvetes em massa e de outra ao processo produtivo de picolés;

Há de se destacar ainda que os documentos apresentados não fazem menção à possível utilização de equipamento destinado à cocção de alimentos, tampouco à utilização de gás liquefeito de petróleo (GLP) em estádios de pré-preparo, como a confecção de caldas, coberturas, doces e recheios. Ao utilizar o combustível, prever sua canalização e a disposição dos continentes - botijões - em área externa, consoante o disposto em normativas técnicas.

Verificou-se que a disposição de equipamentos e móveis possibilitam um fluxo de produção linear, unidirecional e sem cruzamento de atividades, desde a chegada das matérias-primas à saída do produto acabado a ser conduzido à seção de expedição.

Seção de expedição

A partir da sala de manipulação, uma porta oferece acesso à seção de expedição exclusivamente para transferência do produto acabado para os frízeres ali dispostos. A saída do produto acabado ocorre por porta de acesso a esta seção a partir de área externa – varanda provida de cobertura e de aberturas laterais.

A seção de expedição apresenta, aproximadamente, 3,84m em comprimento e 2,60m em largura e, aproximadamente, 9,98m² em área.

Destaca-se que:

As portas de acesso à seção de expedição deverão apresentar-se perfeitamente ajustadas aos batentes e providas de sistema automático de fechamento – por molas. A porta de acesso à seção de expedição, a partir de área externa, deverá apresentar proteção na porção inferior;

O vitrô deverá apresentar-se provido de telas milimétricas. As telas deverão apresentar-se instaladas em dispositivos perfeitamente ajustados às aberturas e facilmente removíveis, a fim de facilitar a higienização;

O piso deverá apresentar-se revestido de material cerâmico ou de material equivalente que apresente acabamento resistente, liso, lavável e impermeável;

As paredes deverão apresentar-se revestidas de material cerâmico vidrado até, ao menos, 2,00m; desse ponto ao teto, poderão apresentar-se cobertas com tinta que lhes confira acabamento liso, lavável e impermeável;

O teto deverá apresentar acabamento resistente, liso, lavável e impermeável – laje ou forro cujo acabamento apresente essas características;

Os frízeres destinados ao armazenamento e conservação do produto acabado deverão apresentar-se em condições satisfatórias de funcionamento, conservação e higiene – exterior, borrachas de vedação e interior. Os produtos ali deverão ser conservados a temperatura de, ao menos, -18ºC (dezoito graus Célsius negativos).

Área externa de acesso aos sanitários e vestiários e à área de serviço conjugada ao depósito de materiais de limpeza (DML)

Em contiguidade ao corredor de circulação operacional, há uma varanda provida de cobertura e de aberturas laterais pela qual se tem acesso aos sanitários e vestiários e à área de serviço conjugada ao depósito de materiais de limpeza.

Destaca-se que, em razão da área ser parte da via de circulação operacional, deverá apresentar superfícies de piso, paredes e teto passíveis de higienização:

O piso deverá apresentar-se revestido de material cerâmico ou de material equivalente que apresente acabamento resistente, liso, lavável e impermeável;

As paredes deverão apresentar acabamento liso, lavável e impermeável;

O teto deverá apresentar acabamento resistente, liso, lavável e impermeável.

Área de serviço e depósito de materiais de limpeza (DML)

A área de serviço instala-se conjugada ao depósito de materiais de limpeza. Apresenta, aproximadamente, 10,00m em comprimento e 3,10m em largura, e, aproximadamente, 31,00m² em área. Apresenta piso revestido de material cerâmico esmaltado e paredes revestidas de material cerâmico até 2,00m. Dispõem-se, ali, dois tanques a serem utilizados aos procedimentos de higienização das instalações e quatro prateleiras destinadas ao acondicionamento de materiais de limpeza.

Destaca-se que:

A porta de acesso ao depósito de materiais de limpeza conjugado à área de serviço deverá apresentar-se perfeitamente ajustada aos batentes e provida de sistema automático de fechamento - por molas - e de proteção na porção inferior;

A superfície das paredes, a partir de 2,00m de altura, deverá apresentar acabamento liso, lavável e impermeável;

O teto deverá apresentar acabamento resistente, liso, lavável e impermeável – laje ou foro cujo acabamento apresente essas características;

Há de se estabelecer, ali, ventilação natural com a instalação de um vitrô; ou ventilação artificial com a instalação de equipamento que, forçadamente, realize a troca de ar no ambiente;

As prateleiras deverão apresentar superfícies íntegras e com acabamento liso, lavável, impermeável e resistente à corrosão, possibilitando-se assim, a higienização.

Sanitário e vestiário de uso feminino

O sanitário com vestiário destinado às funcionárias apresenta, aproximadamente, 3,50m em comprimento e 1,96m em largura e, aproximadamente, 6,86m² em área. Um vitrô oferece iluminação e ventilação naturais às instalações. Apresenta piso revestido de material cerâmico esmaltado e paredes revestidas de material cerâmico até 2,00m. Há um vaso sanitário, um lavatório de mãos e uma seção provida de chuveiro. Disponibilizar-se-ão armários às funcionárias. Mantivera-se à entrada do sanitário com vestiário, antecâmara provida de lavatório externo.

Destaca-se que:

A porta de acesso ao sanitário conjugado ao vestiário deverá apresentar-se perfeitamente ajustada aos batentes e provida de sistema automático de fechamento - por molas - e de proteção na porção inferior;

O vitrô deverá apresentar-se provido de telas milimétricas. As telas deverão apresentar-se instaladas em dispositivos perfeitamente

ajustados às aberturas e facilmente removíveis a fim de facilitar a higienização;

A superfície das paredes, a partir de 2,00m de altura, deverá apresentar acabamento liso, lavável e impermeável;

O teto deverá apresentar acabamento resistente, liso, lavável e impermeável – laje ou forro cujo acabamento apresente essas características;

O lavatório deverá apresentar-se provido de:

Dispensador com sabonete líquido inodoro e antisséptico ou com sabonete líquido inodoro e com produto antisséptico;

Dispensador com toalhas de papel não reciclado e lixeira dotada de tampa acionada sem contato manual (por pedal) provida de embalagens plásticas apropriadas para o acondicionamento de resíduos sólidos – toalhas de papel; ou outro meio higiênico para a secagem das mãos;

Cartaz orientativo acerca da obrigatoriedade da higienização das mãos após a utilização do sanitário e da adoção de procedimentos adequados à higienização das mãos.

Há de se disponibilizarem, às funcionárias, armários, preferencialmente impermeabilizados, destinados à guarda de roupas e pertences;

Sugere-se a retirada do lavatório instalado externamente ao sanitário.

Sanitário e vestiário de uso masculino

O sanitário com vestiário destinado aos funcionários apresenta, aproximadamente, 3,50m em comprimento e 1,96m em largura e, aproximadamente, 6,86m² em área. Um vitrô oferece iluminação e ventilação naturais às instalações. Apresenta piso revestido de material cerâmico esmaltado e paredes revestidas de material cerâmico até 2,00m. Há um vaso sanitário, um mictório, um lavatório de mãos e uma seção provida de chuveiro. Disponibilizar-se-ão armários aos funcionários. Mantivera-se à entrada do sanitário com vestiário, antecâmara provida de lavatório externo.

Destaca-se que:

A porta de acesso ao sanitário conjugado ao vestiário deverá apresentar-se perfeitamente ajustada aos batentes e provida de sistema automático de fechamento - por molas - e de proteção na porção inferior;

O vitrô deverá apresentar-se provido de telas milimétricas. As telas deverão apresentar-se instaladas em dispositivos perfeitamente ajustados às aberturas e facilmente removíveis, a fim de facilitar a higienização;

A superfície das paredes, a partir de 2,00m de altura, deverá apresentar acabamento liso, lavável e impermeável;

O teto deverá apresentar acabamento resistente, liso, lavável e impermeável – laje ou forro cujo acabamento apresente essas características;

O lavatório deverá apresentar-se provido de:

Dispensador com sabonete líquido inodoro e antisséptico ou com sabonete líquido inodoro e com produto antisséptico;

Dispensador com toalhas de papel não reciclado e lixeira dotada de tampa acionada sem contato manual (por pedal) provida de embalagens plásticas apropriadas para o acondicionamento de resíduos sólidos – toalhas de papel; ou outro meio higiênico para a secagem das mãos;

Cartaz orientativo acerca da obrigatoriedade da higienização das mãos após a utilização do sanitário e da adoção de procedimentos adequados à higienização das mãos.

Há de se disponibilizarem, aos funcionários, armários, preferencialmente impermeabilizados, destinados à guarda de roupas e pertences;

Sugere-se a retirada do lavatório instalado externamente ao sanitário.

Loja de fábrica – seção de vendas

O responsável legal pelo estabelecimento optou por oferecer uma loja de fábrica a fim de atender a comerciantes atacadistas e varejistas e ao consumidor final.

A seção de vendas, em forma irregular, apresenta, aproximadamente, 24,80m² em área. Uma extensa porta, abrindo-se em via pública, destina-se ao acesso ao público.

Na seção, dispor-se-ão cinco frízeres horizontais, dois refrigeradores e prateleiras. **Destaca-se, novamente, que os sorvetes deverão ser mantidos a, ao menos, -18ºC (dezoito graus Célsius negativos)**; as prateleiras deverão apresentar superfícies íntegras e com acabamento liso, lavável, impermeável e resistente à corrosão, possibilitando-se assim, a higienização e, por conseguinte, a redução dos perigos biológico, físico e químico.

A partir dessa seção, tem-se acesso a outra sala onde se instala uma pia a ser utilizada exclusivamente para a higienização das mãos dos funcionários responsáveis pela loja de fábrica. Em forma de trapézio, apresenta, aproximadamente, 8,125m² em área.

Destaca-se que:

A porta de acesso a essa seção a partir da área coberta deverá apresentar-se perfeitamente ajustada aos batentes e provida de sistema automático de fechamento - por molas - e de proteção na porção inferior;

O piso deverá apresentar-se revestido de material cerâmico liso ou de material equivalente que apresente acabamento resistente, liso, lavável e impermeável;

As paredes deverão apresentar revestimento cerâmico vidrado até, ao menos, 2,00m, e deste ponto ao teto, poderão apresentar-se cobertas com tinta que lhes confira acabamento liso, lavável e impermeável;

O teto deverá apresentar acabamento resistente, liso, lavável e impermeável – laje ou forro cujo acabamento apresente essas características;

O lavatório destinado à higienização das mãos deverá apresentar-se provido de:

Dispensador com sabonete líquido inodoro e antisséptico ou com sabonete líquido inodoro e com produto antisséptico;

Dispensador com toalhas de papel não reciclado e lixeira dotada de tampa acionada sem contato manual (por pedal) provida de embalagens plásticas apropriadas para o acondicionamento de resíduos sólidos – toalhas de papel; ou outro meio higiênico para a secagem das mãos;

Cartaz orientativo acerca da adoção de procedimentos adequados à higienização das mãos.

Sanitário destinado ao funcionário responsável pela seção de vendas – loja de fábrica

A partir da varanda – área coberta – tem-se acesso a um sanitário destinado ao funcionário responsável pela seção de vendas – loja de fábrica. Em forma de trapézio, apresenta, aproximadamente, 2,03m². Apresenta piso revestido de material cerâmico esmaltado e paredes revestidas de material cerâmico até certa altura. Há ali, um vaso sanitário e um lavatório de mãos.

Destaca-se que:

Em razão do sanitário apresentar não conformidades e do estabelecimento já dispor de outros sanitários destinados aos funcionários, recomenda-se a desativação deste.
O funcionário responsável pela loja de fábrica poderá utilizar o sanitário conjugado ao vestiário. Dentre as não conformidades citam-se: ausência de ventilação e pé-direito inferior a 2,70m;

Ao mantê-lo, fazem-se necessárias, ao menos, as seguintes adequações:

Há de se estabelecer, ali, ventilação natural com a instalação de um vitrô; ou ventilação artificial com a instalação de equipamento que, forçadamente, realize a troca de ar no ambiente;

A porta de acesso ao sanitário deverá apresentar-se perfeitamente ajustada aos batentes e provida de sistema automático de fechamento - por molas - e de proteção na porção inferior;

A superfície das paredes, a partir de 2,00m de altura, deverá apresentar acabamento liso, lavável e impermeável;

O teto deverá apresentar acabamento resistente, liso, lavável e impermeável – laje ou forro cujo acabamento apresente essas características;

O lavatório deverá apresentar-se provido de:

Dispensador com sabonete líquido inodoro e antisséptico ou com sabonete líquido inodoro e com produto antisséptico;

Dispensador com toalhas de papel não reciclado e lixeira dotada de tampa acionada sem contato manual (por pedal) provida de embalagens plásticas apropriadas para o acondicionamento de resíduos sólidos – toalhas de papel; ou outro meio higiênico para a secagem das mãos;

Cartaz orientativo acerca da obrigatoriedade da higienização das mãos após a utilização do sanitário e da adoção de procedimentos adequados à higienização das mãos.

Área destinada ao acondicionamento de resíduos sólidos comuns – abrigo externo de resíduos (lixo comum)

O abrigo externo destinado a resíduos comuns - lixo - deverá:

Apresentar piso, paredes e teto de material resistente, lavável e de fácil higienização, com aberturas para ventilação e com tela de proteção contra o acesso de vetores;

Possuir porta com abertura para fora, provida de proteção inferior contra roedores e vetores, com dimensões compatíveis com as dos coletores utilizados;

Possuir declive para o escoamento dos efluentes de lavagem, direcionando-os à rede de esgoto, com ralo sifonado com tampa.

À avaliação do projeto arquitetônico e dos demais documentos, fez-se uso dos seguintes instrumentos legais:

Decreto Estadual n. 12.342/1978;

Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde SVS/MS n. 326/1997;

Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) RDC n. 275/2002;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Superintendência de Vigilância Sanitária

Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) RDC n. 267/2003;

Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego n. 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho: Portaria Ministro de Estado do Trabalho MTb n. 3.214/1978 alterada pela Portaria da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho SSST n. 13/1993 e pela Portaria da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT n. 1.066/2019.

As instalações apresentam-se projetadas, estabelecendo-se um fluxo de produção linear, unidirecional e sem cruzamento de atividades, desde a chegada das matérias-primas à saída do produto final, possibilitando-se, assim, um fluxo de operações sob condições higiênico-sanitárias satisfatórias de forma a se reduzirem os perigos e, por conseguinte, o risco sanitário.

Observadas as adequações supramencionadas, à análise dos documentos apresentados, deferimos, neste laudo, o projeto arquitetônico à finalidade a que se destinará a indústria – fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis.

Jardinópolis, Estado de São Paulo, 08 de outubro de 2021.

Rodrigo Perianhes
Médico Veterinário de Vigilância Sanitária
CRMV/SP n. 18.509

Rafael Henrique Castaldini
Engenheiro Civil
CREA/SP n. 5069474840

Rua Coronel Clementino, n. 961, Centro, CEP 14680-000, Jardinópolis, SP
Contatos: (16) 3690-2963; e-mail: vigilanciasanitaria@jardinopolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL
Dr. Paulo José Brigliadori

VICE-PREFEITO MUNICIPAL
José Antônio Jacomini

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Rafael Henrique Castaldini

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Jefte Segatto de Sousa

JURÍDICO
Dr. Denilson de Oliveira

FINANÇAS E ORÇAMENTO
Fernando Antônio Teixeira Covas

ESPORTE E LAZER
André Luiz Zanata

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO
Ana Luísa Ortelani Valadares

EDUCAÇÃO
Benedito Rafael de Souza

SAÚDE
Ivanice Maria Cestari Dandaro

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Keila de Souza Gava

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP
Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

Jornalista Responsável:
Renato Silva MTB 32.945/SP